



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 1.919/2025

Estabelece normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena na organização curricular das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Quarto Centenário – PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais e **considerando**:

- A necessidade de promover a igualdade de direitos e o respeito à diversidade cultural e étnica no âmbito educacional;
- Os princípios da dignidade humana e da igualdade, preconizados pela Constituição Federal;
- As disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), com as alterações promovidas pelas Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a abordagem das relações étnico-raciais de forma transversal;
- A Lei Estadual nº 14.706, de 26 de dezembro de 2005, que estabelece diretrizes para a implementação da temática étnico-racial no Estado do Paraná;
- As diretrizes e normativas da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED/PR) sobre o tema;
- A importância de valorizar e dar visibilidade às contribuições dos diferentes grupos étnico-raciais para a formação da sociedade brasileira e paranaense, e especificamente para a história e cultura do município de Quarto Centenário;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Étnico-Racial no Município de Quarto Centenário, a ser implementada em todas as etapas e modalidades de ensino ofertado pela rede municipal de ensino de Quarto Centenário.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

Art. 2º A Política Municipal de Educação Étnico-Racial tem como objetivos principais:

I - Promover o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade étnico-racial presente no Brasil, Paraná no município de Quarto Centenário;

II - Combater o racismo, a discriminação e o preconceito em todas as suas formas no ambiente escolar e fora dele;

III - Garantir a inclusão e a equidade no processo educacional, assegurando que todos os estudantes tenham acesso a um ensino de qualidade, que contemple suas identidades e suas histórias;

IV - Implementar, de forma transversal e articulada ao longo de todo o currículo, o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, conforme preconizam as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;

V - Desenvolver ações pedagógicas que estimulem a reflexão crítica sobre as relações étnico-raciais, a formação do povo brasileiro e a construção da identidade nacional;

VI - Incentivar a pesquisa e a produção de materiais didáticos que abordem a temática étnico-racial, considerando a realidade local e regional;

VII - Promover a formação continuada de professores e demais profissionais da educação sobre as questões étnico-raciais.

Art. 3º O currículo da rede municipal de ensino deverá contemplar, de maneira obrigatória e transversal, conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, abordando aspectos da sua história, lutas, contribuições sociais, culturais, econômicas e políticas, especialmente no que se refere à formação do povo brasileiro e às especificidades regionais e locais.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares, deverá:

I - Adequar o Projeto Político Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e Plano de Gestão de cada unidade escolar para incorporar os princípios e objetivos desta Política Municipal de Educação Étnico-Racial;

II - Promover programas de formação continuada para professores e demais profissionais da educação, visando capacitá-los para o desenvolvimento de práticas pedagógicas que abordem a temática étnico-racial de forma crítica e reflexiva;

III - Incentivar a realização de eventos, projetos e atividades culturais que celebrem a diversidade étnico-racial e promovam o diálogo intercultural;

IV - Estimular a utilização de materiais didáticos que retratem a diversidade étnico-racial brasileira e paranaense, combatendo estereótipos e preconceitos;

V - Fomentar a criação de espaços de diálogo e participação da comunidade escolar e local na discussão e implementação das ações relacionadas à educação étnico-racial.

Art. 5º As unidades escolares deverão, em seus Projetos Políticos Pedagógicos, prever ações específicas para:

I - A abordagem da temática em todos os componentes curriculares e em todo ano letivo, contemplando em sua programação (calendário) datas comemorativas relevantes, como o Dia da Consciência Negra (20 de novembro) e o Dia do Indígena (19 de abril), indo além da mera celebração, mas promovendo reflexões aprofundadas;

II - A inclusão de obras literárias, artísticas e históricas de autores afro-brasileiros e indígenas em seus acervos e atividades pedagógicas;

III - A promoção do respeito às diferentes manifestações culturais e religiosas, combatendo a intolerância.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil, órgãos estaduais e federais, e outras entidades que possam contribuir para a implementação e o aprimoramento da Política Municipal de Educação Étnico-Racial.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 16 de outubro de 2025

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

DECRETO Nº1921 /2025 – GM.

Concessão de auxílio transporte

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “g”, Inciso I, do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e da Lei nº 723, de 06 de julho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 723, de 06 de julho de 2022 e a Lei Municipal nº 769/2023;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1668 de 11 de janeiro de 2024;

Considerando o disposto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024– CPSAPAT - PROGRAMA AUXÍLIO-TRANSPORTE;

Considerando os Termos de Classificações dos beneficiários, cuja elaboração foi pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa Auxílio-Transporte;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Aprova a concessão do auxílio transporte aos seguintes beneficiários:

Nome	Valor	Mês	Destino
Alexia Aparecida Franco	R\$ 300,00	Setembro	Campo Mourão
Allan da Silva Matos	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Alany Dos Santos Hildebrando	R\$ 265,00	Agosto	Umuarama
Alany Dos Santos Hildebrando	R\$ 330,00	Junho	Umuarama
Ana Julia Cabral Souza	R\$ 300,00	Outubro	Umuarama
Bruno Bonfim de Medeiros	R\$ 300,00	Setembro	Campo Mourão
Eduardo Chaufrer	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Caroline Piva Verdam dos Santos	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Carlos Emanuel de Oliveira da Silva	R\$ 300,00	Outubro	Umuarama
Cauani Barbara dos Santos Niro	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Danilo Bugno Barbosa	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Franciele Lemes Pieruzzi	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Gabrieli Heloiza Franco	R\$ 300,00	Outubro	Umuarama
Gisele Catani	R\$ 300,00	Outubro	Umuarama



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

Gustavo de Souza Silva Farias	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Helen Caroline de Lima Gois	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Isabely Rodrigues da Silva Niro	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
João Vitor Amaral Fronza	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Jenifer Nair Da Silva	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Joao Lucas Koasne	R\$ 220,00	Maio	Assis Chateaubriand
Joao Lucas Koasne	R\$ 220,00	Agosto	Assis Chateaubriand
Joao Lucas Koasne	R\$ 220,00	Julho	Assis Chateaubriand
Kauany Kuasne da Silva	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Kalel Aparecido da Silva Carmo	R\$ 220,00	Outubro	Assis Chateaubriand
Luis Felipe Alves de Mattos	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Luiz Felipe Nieri Nalin	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Luiz Miguel de Oliveira Soares	R\$ 220,00	Agosto	Assis Chateaubriand
Mateus dos Santos Leles da Silva	R\$ 220,00	Agosto	Assis Chateaubriand
Mateus dos Santos Leles da Silva	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
Marcos Gabriel Cunha	R\$ 300,00	Abril	Campo Mourão
Marcos Gabriel Cunha	R\$ 300,00	Maio	Campo Mourão
Maria de Fátima Alves de Oliveira	R\$ 265,00	Outubro	Campo Mourão
Maria Eduarda Aparecida Araújo	R\$ 148,50	Julho	Campo Mourão
Maria Eduarda Aparecida Araújo	R\$ 300,00	Agosto	Campo Mourão
Micheli Yui Mannari	R\$ 300,00	Setembro	Campo Mourão
Micheli Yui Mannari	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Miguel Mostacchio	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Oscar de Mello Ribeiro	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Raira Francisquini da Mota	R\$ 300,00	Outubro	Campo Mourão
Ray Splendore Pinheiro	R\$ 300,00	Outubro	Campo mourão
Vinicius Teixeira dos Santos	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand
William de Souza da Silva	R\$ 220,00	Junho	Assis Chateaubriand
William de Souza da Silva	R\$ 220,00	Julho	Assis Chateaubriand
William de Souza da Silva	R\$ 220,00	Agosto	Assis Chateaubriand
William de Souza da Silva	R\$ 220,00	Setembro	Assis Chateaubriand



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

Art. 2º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 20 de outubro de 2025.

Wilson Akio Abe

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 277/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROSELI APARECIDA PAINI	CAMPO MOURÃO - PR	23/10/2025	23/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CAMPO MOURÃO – PR PARA PARTICIPAR DA OFICINA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DAS ARBOVIROSES.	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de Outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 278/2025 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANGELA FERREIRA TUNIN	CURITIBA-PR	20/10/2025	22/10/2025	02	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	“I”	1.400,00
ANGELA FERREIRA TUNIN	CURITIBA-PR	20/10/2025	22/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	“I”	350,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de Outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 034/2025 – SEADM

O Senhor **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário de ADMINISTRAÇÃO de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA	CAMPO MOURÃO - PR	21/10/2025	21/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE CAMPO MOURÃO - PR A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.	"I"	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 17 de Outubro de 2025.

ROGERIO PEREIRA DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

COMISSÃO ELEITORAL GERAL – CEG

A Comissão Eleitoral Geral – CEG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria 187/2025 designada para coordenar o processo eleitoral 2025, objetivando a escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, resolve:

PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

- (x) Deferir o registro da chapa
() Indeferir o registro da chapa

HOMOLOGAÇÃO:

Homologamos o Registro de Candidatura da Chapas:

- “*Caminhando sempre juntos, por uma escola que transforma com amor e educação*” das candidatas Camila Fernanda da Silva Fogaça de Almeida e Geovana Soares Valle, para concorrer nas Eleições de Diretor da Instituição Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria.

- “Gestão com Ética: Escola e Famílias juntas, qualidade de educação garantida”, das candidatas Meirielei dos Santos Costa e Sueli Aparecida Cunha, para concorrer nas Eleições de Diretor da Instituição Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria.

- “Família e Escola: Fortalecendo os laços”, das candidatas Elza Macedo dos Santos Graci e Marilice Luzia Rodrigues, para concorrer nas Eleições de Diretor da Instituição Escola Municipal Germana Afonso Moleiro.

Quarto Centenário – PR, 17 de Outubro de 2025

Alice Miyuki Miyashita da Costa
Membro da Comissão Eleitoral Geral

Aparecida Reberti Dalacqua
Membro da Comissão Eleitoral Geral

Marla Natalia Pereira dos Santos de Jesus
Membro da Comissão Eleitoral Geral



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 238/2025 – SECEL

Nomeia as Comissões Eleitorais Locais, encarregadas de coordenarem o Processo de Consulta Pública das Funções de Diretores (as) e Vice-Diretores (as) em Unidades de Ensino da Rede Municipal de Quarto Centenário/PR, e estabelece outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no disposto no art. 2º, inciso III, § 1º da Lei Municipal nº 731/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem a Comissão Eleitoral Local – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria, os seguintes membros;

I - Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Alinemar Fernandes de Oliveira
- Kathelen França dos Santos
- Jessica Maria Francisco

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Elizabeth Hiroko Miyata Kayama
- Lucenilda Andrea Krachinski
- Suziane dos Santos Carvalho

Art. 2º - Comissão Eleitoral Local – APMF da Escola Municipal Presidente Castelo Branco e Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava;

I- Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Augusto Pereira da Silva Junior
- Thais Aparecida Sarro Magan
- Josiane de Barros Mofardini

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Geovana Krachinski de Souza
- Alvina da Cruz



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

escolar:

- Gabriela Fioramante Dorme

III - Representante dos alunos maiores de 12 (doze) anos matriculados na unidade

- Ana Julia Rocco

Art. 3º - Comissão Eleitoral Local – APMF da Escola Municipal Germana Afonso Moleiro;

I - Representantes das Famílias de alunos que frequentam a unidade escolar:

- Rosangela Aparecida Vieira

- Daise Siebra de Araujo Tolentino dos Santos

- Andreia da Silva Garcia

II - Representantes dos servidores efetivos da unidade escolar:

- Luciana de Souza Molina Bernardi

- Murillo Simões Ferreira

- Leonor de Maria Ceinoti de Almeida

III - Representante dos alunos maiores de 12 (doze) anos matriculados na unidade

escolar:

- Jorge Pereira Florentino

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 03 de outubro de 2023.

Angela Ferreira Tunin
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 239/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	JURANDA	11/10/2025	11/10/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO ESPORTIVO	“R”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 240/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JAQUELINE APARECIDA SIMONGINI	JURANDA	11/10/2025	11/10/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO ESPORTIVO	R	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 241/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANAMÉLIA FERREIRA DA COSTA MACIEL	JURANDA	11/10/2025	11/10/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO ESPORTIVO	R	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 08 de outubro de 2025.

/

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 243/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	JURANDA	11/10/2025	11/10/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS	“R”	60,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 10 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 244/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ADMAR RAMOS DOS SANTOS	GOIOERÊ	01/11/2025	30/11/2025	19	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 245/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANGELICA PATRICIA SANTANA DE MIRA	GOIOERÊ	01/11/2025	30/11/2025	19	TRANSPORTE DE ALUNOS	“R”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 246/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
APARECIDO DE OLIVEIRA	FORMOSA DO OESTE	01/11/2025	30/11/2025	19	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 247/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIRCEU NALIN	GOIOERE	01/11/2025	30/11/2025	08	TRANSPORTE DE ESTUDDANTES	“R”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 248/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIONÍSIO PIETRO	GOIOERE	01/11/2025	30/11/2025	11	TRANSPORTAR ALUNOS ATÉ A CIDADE DE GOIOERE	“R”	550,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 249/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ELIAS DE ALMEIDA	GOIOERÊ	01/11/2025	30/11/2025	19	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 250/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	GOIOERE	01/11/2025	30/11/2025	08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 151/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	GOIOERE	01/11/2025	30/11/2025	19	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 252/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JULIO CESAR DA SILVA	CAMPO MOURÃO	01/11/2025	30/11/2025	08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 253/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
OSNIVADO WALISESKI FREITAS DE	GOIOERE	01/11/2025	30/11/2025	08	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	“R”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 16 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 254/2024 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	GOIOERÊ	20/10/2025	20/10/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS	R	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 17 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 255/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
SILVESTER ALVES DE LIMA	GOIOERÊ	20/10/2025	20/10/2025	01	ACOMPANHAR ATLETAS EM CAMPEONATO ESPORTIVO	“R”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 17 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 256/2025 - SECEL

“Concessão de diárias”

A Secretaria Municipal de Educação de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

R E S O L V E:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
DIEGO AVELAR DA SILVA	GOIOERÊ	23/10/2025	23/10/2025	01	TRANSPORTE DE ATLETAS	“R”	50,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário – Paraná, 20 de outubro de 2025.

ANGELA FERREIRA TUNIN
Secretária de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 360/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
JOSÉ CARLOS MOSTACCHIO	ARAPONGAS/PR	16/10/2025	16/10/2025	01	150,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ARAPONGAS/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 15 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 361/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ANNE CAROLINE DAMACENA	CAMPO MOURÃO/PR	23/10/2025	23/10/2025	01	80,00	TABELA I ALÍNEA “A”	PARTICIPAR DA OFICINA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DAS ARBOVIROSES 2026. CONFORME OFÍCIO CIRCULAR Nº 158/2025/DVVGS/11º RS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 16 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 362/2025 - SESAU

“Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
ROSELY BUGNO BARBOSA	CASCADEL/PR	20/10/2025	20/10/2025	01	175,00	TABELA I ALÍNEA “C”	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE (G.M.I.), DO PRONTO SOCORRO DE GOIOERÊ, PARA CEONC DE CASCADEL/PR.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 20 de outubro de 2025.

ROSELI APARECIDA PAINI
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

PORTARIA Nº 045/2025 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	20/10/2025	22/10/2025	02	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	“I”	1.600,00
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	20/10/2025	22/10/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE.	“I”	400,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de Outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário da fazenda



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025-PMQC

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE VOLANTE (CARRO DE SOM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 06/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de outubro de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA RM COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 3.971.307-1/SESP-PR, inscrito no CPF Nº 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **FORNECEDOR**, a empresa **RM COMÉRCIO DE PEÇAS E MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **58.937.717/0001-44**, com sede na Rua Norberto Staim da Rocha, Nº 68, bairro Brasília, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025-PMQC (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1369/2025-1** e normas contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25% nos Lotes 05 e 06**, em relação aos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2025-PMQC, firmada na data do dia **06/02/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINÁRIOS), PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, a presente alteração tem como finalidade atender à crescente demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários utilizados na execução de atividades essenciais, especialmente nas áreas de infraestrutura urbana e rural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

O quantitativo do acréscimo de 25% referente aos **lotes 05 e 06** será de:

LOTE 05			DOOSAN LINHA PESADA		
ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO ADITIVADO 25% (R\$)	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO PROPOSTO
1	01	UNID.	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DOOSAN LINHA PESADA	20.000,00	47,40
2	01	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS DA DOOSAN LINHA PESADA	10.000,00	
TOTAL DO LOTE				30.000,00	

LOTE 06	LIU GONG LINHA PESADA
---------	-----------------------



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

ITEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO ADITIVADO 25% (R\$)	PERCENTUAL (%) DE DESCONTO PROPOSTO
1	01	UNID.	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE LIU GONG LINHA PESADA	17.500,00	33,00
2	01	UNID.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS DA LIU GONG LINHA PESADA	7.500,00	
TOTAL DO LOTE				25.000,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, em **até 30 (trinta) dias**, após o fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições da ARP originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 20 de outubro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
ÓRGÃO GERENCIADOR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1735

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:007
21477925**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
DE CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.10.20 15:25:18
-03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino